

Atas



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO E APRESENTAÇÃO DE AÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA ANUAL LOA – EXERCÍCIO DE 2025.

Aos onze dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, com início às 10:30 horas (dez horas e trinta minutos), no plenário da Câmara Municipal de IBITIARA – Bahia, localizada na Rua Algarobas – s/n – centro – Ibitiara – BAHIA, em cumprimento ao horário publicado conforme EDITAL DE CONVOCAÇÃO – AUDIÊNCIA PÚBLICA publicado em 03 de julho de 2024, publicação nº 3196, cópia anexa (**DOC. 01**). Em cumprimento ao programa planejado iniciou-se os trabalhos da audiência pública para discussão e apresentação de ações para elaboração da proposta orçamentária anual – exercício de 2025. Com a participação de representantes do Poder Executivo, secretários, da sociedade civil e munícipes, conforme lista de presença anexa, a qual passa a constituir parte integrante, indissolúvel e indivisível da presente ata, conforme EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA datado de 03/07/2024 publicado no diário oficial do município EDIÇÃO Nº 3196 conforme cópia anexa (**DOC. 01**). Os trabalhos foram iniciados às 10:30 horas, com a fala do técnico da ORPAM – Assessoria Contábil – LTDA, Sr. Ezeneu Alves de Oliveira que expos a finalidade da presente audiência, com um relato conceitual sobre os instrumentos de planejamento da gestão pública (PPA, LDO, LOA), na forma do quanto determina o artigo 165 da Constituição Federal. A lei orçamentária anual (LOA) é um instrumento legal que discrimina as receitas (previsão de recursos) que o governo irá arrecadar e fixa os gastos (as despesas) para o ano seguinte. Apesar da proposição da LOA ser um projeto de iniciativa privativa do Poder Executivo, ele precisa ser votado e aprovado pelo Poder Legislativo, que é o Poder que exerce o controle e fiscalização das finanças governamentais do município. O Poder Executivo através desta audiência pública, em cumprimento ao que determina a Constituição Federal, combinado com a Lei Complementar Nº 101/00 (LRF), em cumprimento aos ditos mandamentos constitucionais, a Administração convida e

Página 1 de 3

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



incentiva a participação popular para participar do processo de elaboração e discussão do Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2025, com a apresentação de ações e propostas para a LOA/2025, em cumprimento ao que dispõe o Art. 48, § 1º da Lei Complementar Nº 101/2000 (LRF), combinado com a LC Nº 131 de 27/05/2009, transformado no § 1º da Lei Complementar 156 de 28/12/2016. Desta forma, o projeto em tela, após concluído o planejamento, estudo e sua elaboração pelo Executivo Municipal será encaminhado à Câmara de Vereadores onde será avaliado e estudado pelas comissões competentes do Poder Legislativo Municipal de IBITIARA, oportunidade em que, caso o Poder Legislativo julgue necessário legalmente, pode proceder a convocação de novas audiências públicas, objetivando incentivar a participação popular, no propósito de melhorar e enriquecer a proposta orçamentária, sempre visando minimizar as dificuldades e um melhor atendimento sócio econômico da população mais humilde, assim como, processar emendas e alterações. Entretanto, havendo alterações de valores para mais, os Senhores Vereadores terão a responsabilidade de indicar de qual fonte virá a receita para bancar o projeto/ação. O qual depois de aprovado é devolvido ao Executivo para sanção e publicação, quando passa a constituir a LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA para o exercício de 2025. Informou ainda, que as equipes do Poder Executivo, do Poder Legislativo e da sociedade civil constituída do município foram tempestivamente, convidadas e convocadas conforme edital publicado no Diário Oficial do Município, já referido em linhas anteriores desta ata para participarem deste momento importante para a administração pública do município de IBITIARA, na elaboração do orçamento para o exercício de 2025. E que as audiências públicas são atos de efetiva participação direta da sociedade nas decisões de governo e na elaboração e execução das políticas públicas do município. Cada entidade de direito público deve possuir apenas um orçamento, fundamentado em uma única política orçamentária e estruturado uniformemente, assim existe apenas um orçamento da União, um orçamento para cada Estado e um para cada Município. A Lei Orçamentária deve incorporar todas as receitas e despesas de toda a administração direta e indireta, ou seja, nenhuma instituição pública deve ficar fora do orçamento. A lei orçamentária é uma lei de curto tempo que estima as receitas e fixa as despesas, ou

Página 2 de 3

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76

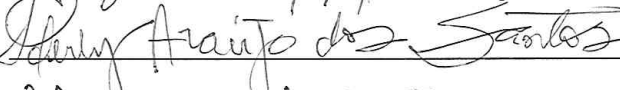
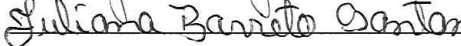
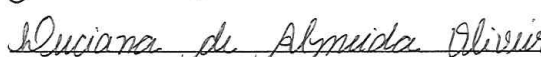
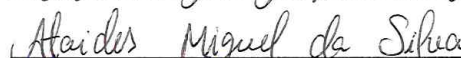
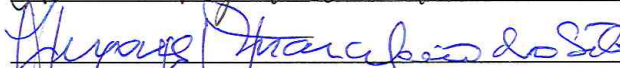
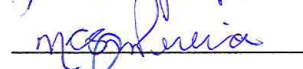
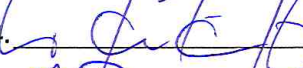
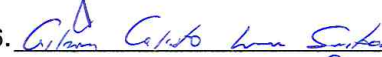
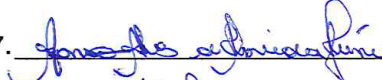
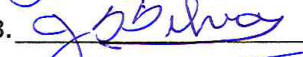
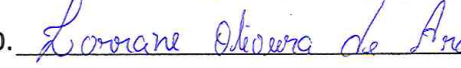


seja, o orçamento compreende um exercício financeiro, 01janeiro a 31/dezembro, que corresponde ao ano fiscal. Recomendou atenção especial sobre a necessidade de priorização para os serviços essenciais, contemplar de forma real previsão orçamentária para o cumprimento dos Limites Constitucionais (educação, saúde, duodécimo, pagamento dos profissionais do magistério – professores, etc.), assim como assegurar recursos orçamentários para a execução dos convênios Estadual e Federal. Fora esclarecido, também na oportunidade que as localizações das ações já estão gravadas no PPA 2022/2025, nesta audiência é o momento especial para fazer atualização monetária das respectivas ações já previstas no PPA/2022/2025, incluir novas ações, e fazer adequações e ajustes entre os 03 (três) instrumentos de planejamento do governo (PPA, LDO e LOA). Ao final a palavra foi franqueada aos presentes, quando tiveram a oportunidade de se manifestarem com apresentação de propostas/ações, assim como, solicitar esclarecimentos quanto às informações apresentadas, aguardou-se, mas um tempo razoável, ao final do qual, não houve manifestações dos presentes. O dirigente dos trabalhos, considerando o silêncio de todos, voltou a usar a palavra informando que a proposta terá que ser protocolada no Poder Legislativo até 30/08/2024 e que daria a todos o prazo até 20/08/2024, para havendo alguma manifestação ou interesse por parte das comunidades do município, de alguma secretaria municipal ou cidadão comum de incluir ação na proposta orçamentaria poderia fazer através da secretaria da Câmara Municipal de IBITIARA, da controladoria municipal, as quais encaminhariam para a secretaria de administração e planejamento do governo do município e referidas ações teriam preferência em ser inseridas no projeto de lei da LOA para 2025 . Não havendo mais nada a tratar, encerrou-se a presente audiência pública e lavrou-se a presente ata que depois de lida e considerada conforme com as ocorrências dos trabalhos, vai subscrita pelos participantes desta audiência conforme lista de presença anexa, que se torna inseparável, indissolúvel e indivisível da presente ata.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA

**AUDIÊNCIA PÚBLICA- ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA
DA LOA 2025, REALIZADA EM 11/07/2024 QUE FARÁ PARTE INTEGRAL E
IRREVERSÍVEL DA ATA.**

LISTA DE PRESENÇA

1. 
2. 
3. 
4. 
5. 
6. 
7. 
8. 
9. 
10. 
11. 
12. 
13. 
14. 
15. 
16. 
17. 
18. 
19. 
20. 

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA

21. Lucimara dos Santos Lima
22. Camila Pereira de S. Amorim
23. _____
24. _____
25. _____
26. _____
27. _____
28. _____
29. _____
30. _____
31. _____
32. _____
33. _____
34. _____
35. _____
36. _____
37. _____
38. _____
39. _____
40. _____
41. _____
42. _____
43. _____